



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.088, de 20 de fevereiro de 1983.

Dispõe:- "Sobre Delegação de Poderes"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no parágrafo único, do artigo 39 do Decreto-Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

DECRETA:

Artigo 1º - Caberá ao Diretor de Planejamento o assessoramento e exame de todos os documentos elaborados pelas demais diretorias e setores da Prefeitura Municipal, determinando medidas cabíveis para o perfeito desenvolvimento da máquina administrativa.

Artigo 2º - Nenhum serviço ou obra será executado sem o parecer daquela Diretoria, que ficará incumbida de apresentar ao Prefeito os processos em fase de autorização ou despacho.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal 

Publicado e registrado no Departamento de Administração, em 20 de fevereiro de 1983.


JOSE COSTA CAMPOS
Dir. Administrativo